

# CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ – CEAP

## TABELA DE VALORES DOS CURSOS EM 2024.1 COM REAJUSTE E DESCONTO PROMOCIONAL E DESCONTO ACADÊMICO

CURSO	Preço 2023	Preço 2024 (reajuste 6,5%)	Preço com desconto promocional (40%) na 1ª parcela sem reajuste (matrícula) (27/11 a 20/12)	<u>CALOURO</u>
				Preço c/ DESCONTO ACADÊMICO à partir da 2ª parcela com reajuste
ADMINISTRAÇÃO	1.238,64	1.319,15	743,18	(25%) 791,49
ARQUITETURA E URBANISMO	1.504,54	1.602,34	902,72	NÃO SE APLICA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1.238,64	1.319,15	743,18	(25%) 791,49
DESIGN	1.438,07	1.531,60	862,42	NÃO SE APLICA
DIREITO	1.480,12	1.576,33	888,07	NÃO SE APLICA
ED. FÍSICA	1.725,69	1.837,86	1.035,41	NÃO SE APLICA
ENFERMAGEM	2.292,79	2.441,82	1.375,67	(50%) 976,72
ENG. CIVIL	2.410,81	2.567,51	1.446,48	25% 1.540,50

Observações:

1. No período de 27/11 a 20/12 a 1ª parcela da semestralidade (matrícula), será com desconto de 40% sobre o valor SEM REAJUSTE (coluna verde)

2. Os alunos ingressantes (calouros), dos **Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem e Engenharia**, terão os seguintes descontos a partir da 2ª à 6ª parcela da semestralidade (coluna azul):

- **Administração, Ciências Contábeis e Engenharia Civil** => 20% (desconto promocional) mais 25% (desconto acadêmico);

- **Enfermagem** =>20% (desconto promocional) mais 50% (desconto acadêmico).

3. Os alunos beneficiários do **DESCONTO ACADÊMICO (calouros dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem e Engenharia)**, logo após a efetivação da matrícula, deverão ingressar com o requerimento na Secretaria Acadêmica, solicitando o referido desconto.

4. Os alunos de **RETORNO, 2ª GRADUAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE VAGAS e CALOUROS DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO E DIREITO** se beneficiarão das promoções da 1ª Etapa, que se estende do dia 27/11 ao dia 20/12/2023 e pagará 1ª parcela da semestralidade (matrícula), com desconto de 40% sobre o valor SEM REAJUSTE (coluna verde). Na segunda etapa, que se estende do dia 21/12/2023 ao dia 05/01/2024, esses alunos pagarão o valor da 1ª parcela (matrícula) com o reajuste anual, porém, terá direito ao desconto contratual nas parcelas seguintes (2ª a 6ª parcela).